



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 1.008 -

Súmula: Autoriza a venda de 1 Pá-Carregadeira marca Caterpillar:

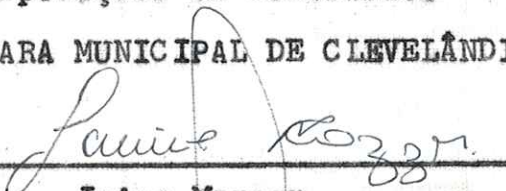
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar em concorrência Pública, 1 Pá-Carregadeira de Esteira Marca Caterpillar - Modelo 931- B, Série 74 - Ano 1.975.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 08 DE MARÇO DE 1.983.



Jaime Mozzer.
PRESIDENTE.



Marcos Antonio Loyola.
1º SECRETÁRIO.